



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

669
8
67

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 012/2018

PROCESSO Nº 01.140.828.16.64

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU

CONTRATADA: SS TELEMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - EPP

VALOR: R\$19.999,98 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Marcelo Alves Mourão e, de outro lado, a empresa **SS TELEMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - EPP.**, com sede na rua Aquário, nº 316, Jardim Riacho das Pedras, Contagem, MG, CEP 32.241-160, CNPJ nº 19.175.081/0001-99, neste ato representado por seu Diretor de Projetos Especiais, Alexandre Amaral Pinto, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 012/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Com supedâneo na Cláusula Quarta do contrato e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 06(seis) meses o prazo de vigência contratual, a partir de 03 de agosto de 2022, conforme

CNCL/cncl

DIRETOR
SLU
M. P.



cronograma físico financeiro constante do Anexo Único deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total desse termo aditivo será de R\$19.999,98(dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), devidamente aprovado na CCG nº 1057/2022 e correrá à seguinte dotação: 2708.4501.17.512.046.2.539.0002.339035.01.0006.184.

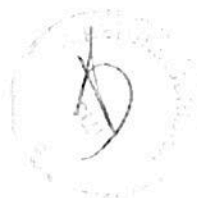
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

Poderá a CONTRATANTE proceder à rescisão antecipada do presente ajuste, desde que comunicado à CONTRATADA com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que caiba qualquer indenização à CONTRATADA, tendo em vista a possibilidade da CONTRATANTE de migração para o BH Digital.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Fica ressalvado o direito da CONTRATADA ao reajuste de preços já solicitado, nos termos das fls. 654 dos autos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.







66-
6756

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em ²⁰ de ^{julho} de 2022.


Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

CONTRATANTE


Marcelo Alves Mourão
Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATANTE

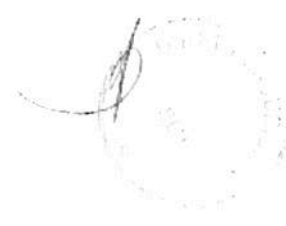
SS TELEMÁTICA E
SERVIÇOS

LTDA:19175081000199

Assinado de forma digital por SS
TELEMÁTICA E SERVIÇOS
LTDA:19175081000199

Dados: 2022.07.26 10:53:18 -03'00'

**SS TELEMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATADA**






PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



ANEXO ÚNICO


CNCL/cncl

Cronograma Físico e Financeiro

CONTRATADA: SS Telemática e Serviços LTDA.

CONTRATO: SLU/DR.JUR Nº 012/2018

PERÍODO RENOVAÇÃO DO CONTRATO: 6 MESES - 03/08/2022 a 02/02/2023

CRONOGRAMA FÍSICO

Descrição do serviço	Unid. Medida	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	Total (12meses)
Contratação de empresa para prestação de serviços diários (30dias/mês) com disponibilização de sistema para o monitoramento de ocorrências de limpeza urbana, por meio de registros fotográficos e transmissão de dados georreferenciados, on line e via internet, visualizados e consultados em equipamentos diversos tais como computadores, tablets, smartphones, notebooks, dentre outros; em nuvem, com hospedagem de data center, assistência técnica; com gerente de relacionamento não exclusivo e uso de aplicativo para smartphones.	%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
% FÍSICO MENSAL		16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
% FÍSICO ACUMULADO		16,67%	33,33%	50,00%	66,67%	83,33%	100,00%	

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Descrição do serviço	Unid. Medida	Ago/22 (R\$)	Set/22 (R\$)	Out/22 (R\$)	Nov/22 (R\$)	Dez/22 (R\$)	Jan/23 (R\$)	Total (12meses) R\$
Contratação de empresa para prestação de serviços diários (30dias/mês) com disponibilização de sistema para o monitoramento de ocorrências de limpeza urbana, por meio de registros fotográficos e transmissão de dados georreferenciados, on line e via internet, visualizados e consultados em equipamentos diversos tais como computadores, tablets, smartphones, notebooks, dentre outros; em nuvem; com hospedagem de data center, assistência técnica; com gerente de relacionamento não exclusivo e uso de aplicativo para smartphones.	R\$	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	19.999,98
TOTAL (R\$)		3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	19.999,98
% FINANCEIRO MENSAL		16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	
% FINANCEIRO ACUMULADO		16,67%	33,33%	50,00%	66,67%	83,33%	100,00%	

Mar: 20
 Suelma Germano Coelho
 Técnico Nivel Médio
 11/01/13

2

